

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 29

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 2 de março de 2012

Justiça acata mudança na lei que normatiza distribuição de ICMS

Proposta do Executivo busca evitar perda de arrecadação para algumas localidades

Diante dos riscos de provocar queda na receita de alguns municípios, o Governo do Estado decidiu alterar, mais uma vez, a Lei nº 10.489/1990, que regula os critérios para distribuição de parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (IMCS) entre as cidades. Para isso, a gestão encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 761/12, aprovado, ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

A matéria visa suspender iniciativa adotada pela mesma administração estadual, em 2009, que cancelava o benefício de 5% concedido às localidades com menor crescimento econômico. A mudança buscava estimular o avanço dos indicadores de



MOISÉS BARBPSA

CRITÉRIOS - Benefício é condicionado a indicadores socioambientais e econômicos

desenvolvimento nessas cidades. A alteração passou a vigorar em janeiro deste ano.

Contudo, 12 municípios pernambucanos apresentaram dificuldades, ao longo de 2011, e não conseguiram

atender às exigências da administração estadual. A situação, segundo o diretor de Benefícios Fiscais da Se-

cretaria Estadual da Fazenda, Cosme Maranhão, gerou algumas distorções. Isso porque grande parte do ICMS destinado às transferências (25% do total do tributo arrecadado pelo Poder Executivo) estava sendo direcionada às localidades de maior desempenho.

Maranhão explicou ainda que, legalmente, 75% desses repasses estão condicionados ao avanço econômico – leia-se também industrial. Os demais 25% dessa reserva dependem de critérios socioambientais. “Na hora do cálculo, leva vantagem a gestão que contabilizar iniciativas nas áreas de tratamento dos resíduos sólidos; preservação do meio ambiente ou que possua presídios, entre outros indicadores”, explicou, para, em seguida, exemplificar: “Para ter ideia, municí-

pios como Glória do Goitá e Goiana (Zona da Mata) não alcançaram muitos desses requisitos e sofreram fortes perdas.”

Para o relator do projeto de lei que resgata o benefício, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), a mudança sugerida pelo Governo “prova a sensibilidade da gestão Eduardo Campos (PSB) em corrigir possíveis disparidades”. De acordo com o parlamentar, a revisão dessa política reduzirá os prejuízos contabilizados pelos municípios.

“Vale salientar, entretanto, a importância da manutenção dos critérios adotados. Eles estimulam os prefeitos a assumir compromisso com a eficiência da administração pública”, completou Costa Filho, durante a reunião extraordinária da CCLJ.

Saúde

Igreja Católica prioriza temática na Campanha da Fraternidade 2012

Com o tema Fraternidade e Saúde Pública, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) lançou a Campanha da Fraternidade de 2012. A escolha do assunto, de acordo com o deputado Daniel Coelho (PSDB), reflete o que está sendo discutido pela sociedade brasileira. Na manhã de ontem, no Plenário, o parlamentar parabenizou a Igreja Católica. “A situação da saúde pública é, sem dúvida, uma problemática preocupante”, analisou.

Para Coelho, muitos investimentos foram realizados

no setor, porém dificuldades persistem. “Nos últimos anos, foram implantadas as Unida-

des de Pronto Atendimento (UPAs), mas a dificuldade para contratar especialistas

RINALDO MARQUES



DESAFIO – Daniel Coelho lembrou que há muito a ser feito

como neurologistas, cardiologistas ou pneumologistas é enormes”, exemplificou. Ele ressaltou que o esforço para melhorar o setor precisa ser feito de maneira conjunta por Estados, municípios e pela federação.

“Mesmo com os esforços do poder público, a oferta de uma saúde pública adequada ainda é um projeto inacabado. Agora, contamos com a participação da Igreja, que discutirá o tema nas paróquias e nas comunidades, aprofundando a reflexão e buscando soluções”, elogiou mais uma vez.

Carnaval

Diversidade cultural torna festa pernambucana um evento ímpar

RINALDO MARQUES

A diversidade cultural do Carnaval de Pernambuco e do Recife repercutiu na Casa Joaquim Nabuco, na manhã de ontem. Na ocasião, o 4º secretário, deputado Eriberto Medeiros (PTC), registrou a vitória da Escola Gigantes do Samba, da Bomba do Heme-tério, que homenageou o centenário do cantor e compositor Luiz Gonzaga. Fundada em 16 de março de 1942, a agremiação é coordenada por Rivaldo Lacerda, Aldo Alexandre e Marize Felix.

“A Gigantes do Samba venceu pela quinta vez consecutiva. Recife e Olinda merecem elogios pela organização e descentralização da folia. Parabéns ao prefeito João da



TRIBUNA – Medeiros

Costa, assim como a presidente da Fundação de Cultura do Recife, Luciana Félix, pelo sucesso da festa”, acrescentou Medeiros.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1098, 1º DE MARÇO DE 2012.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Pedro Serafim Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Pedro Serafim Neto, no período de 2 a 10 de março de 2012, quando estará em visita aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de março do ano de 2012, 195º da Revolução Republicana Constitucionalista e 190º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº 886/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 05/2012, do Deputado Gustavo Negromonte, **RESOLVE:** nomear **JOSÉ ESTÊNIO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 09 de fevereiro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 903/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2012, do Deputado Ossesio Silva, **RESOLVE:** exonerar **FÁBIO FRANCISCO DA CUNHA SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 05 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 904/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2012, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE:** exonerar **WAGNER DE SOUZA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **GEISIANE BARBOSA VANDERLEI DE SENA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 47% (quarenta e sete por cento), a partir do dia 02 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Femando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino. **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE LUIZ GONZAGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos dos artigos 138, c/c 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados **Antônio Moraes** (PSDB) **Henrique Queiroz** (PR), **Isabel Cristina** (PT), **Sebastião Oliveira Júnior**, (PR), **João Fernando Coutinho**, (PSB) e **Tony Gel** (DEM), para se fazerem presentes à Reunião Administrativa da Comissão Suprapartidária com o objetivo de organizar as festividades de comemoração do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, criada pelo Ato 746/2011, a ser realizada no próximo dia 07 de março do corrente, às 11:30 horas, no recinto do Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Recife, 29 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO MORAES
Deputado Estadual

REPUBLICADO

Sala Torres Galvão, 01 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 905/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2012, do Deputado Manoel Santos, **RESOLVE:** nomear **CRISTIANA RODRIGUES CARVALHO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), a partir do dia 02 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 906/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2012, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE:** exonerar **BRUNA RUANA SILVA NUNES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **INDIRA BRAGA DE QUEIROZ**, a partir de 02 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 907/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º19/2012, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE:** exonerar **DIEGO CRISTIANO DE SOUZA ALMEIDA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FILHO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 41,90% (quarenta e um vírgula noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de março de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E GUILHERME UCHOA

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, JULIO CAVALCANTE, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, FRANCISCA PONTES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, EVERALDO CABRAL, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO SIQUEIRA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1095, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012), LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E IZAÍAS RÉGIS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 777/2012 A 779/2012, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1095, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012; DEPUTADO LEONARDO DIAS, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1096, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012 E DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1097, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE EDSON VIEIRA REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI COMENTA A CONSTRUÇÃO DE 44 NOVAS ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO COM JORNADA INTEGRAL DE 40 HORAS SEMANAIS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES REGISTRA E PARABENIZA A DECISÃO DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO QUE SUSPENDEU A COMERCIALIZAÇÃO DE NOVAS ASSINATURAS DA TIM NO ESTADO. FINALIZA COMUNICANDO QUE OCORRERÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA CPI DA TELEFONIA MÓVEL DESTA CASA, NO AUDITÓRIO ÀS 16 HORAS, COM REPRESENTANTES DA CLARO. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO DO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO SHOPPING CENTER DE GARANHUNS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI COMENTA REAJUSTE DE 22% DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES ANUNCIADO PELO GOVERNO FEDERAL. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO TONY GEL. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS COMENTA PROBLEMAS DO CONJUNTO MURIBECA, RESSALTANDO VISITA DE UMA COMISSÃO DOS MORADORES DAQUELA COMUNIDADE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PROSSEGUE REJEITANDO A TRAMITAÇÃO DA LEI DA COPA E ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA FIFA, LIBERA A VENDA DE BEBIDAS EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL. FINALIZA COMENTANDO MAIS UMA VEZ SUA LUTA DE COMBATE AS DROGAS, RESSALTANDO QUE AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DEVERIAM RECEBER MAIS INCENTIVOS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO, ADALTO SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA E CARLOS SANTANA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 453/2011, E AOS SUBSTITUTIVOS Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 324/2011, 467/2011, 479/2011, 499/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 328/2011 E 567/2011 E AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 607/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS AS INDICAÇÕES NºS 2878/2012 A 3021/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1030/2012 A 1049/2012. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO TONY GEL. REGISTRA A HOMENAGEM AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO CAXANGÁ AGAPE, QUE FOR REPRESENTADO PELO VICE-PRESIDENTE, DESEMBARGADOR FERNANDO FERREIRA E O PRESIDENTE DESTA CASA, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, QUE FALOU DA IMPORTÂNCIA DA INTEGRAÇÃO ENTRE OS PODERES. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3145/2012 A 3150/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1067/2012 A 1074/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR O CLUBE CARNAVALESÇO DE ALEGORIA E CRÍTICA O HOMEM DA MEIA-NOITE, PELOS 80 ANOS DE FUNDAÇÃO.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, EVERALDO CABRAL, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO SIQUEIRA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1095, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012), LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM A AOS 80 ANOS DE FUNDAÇÃO DO CLUBE CARNAVALESÇO DE ALEGRIA E CRÍTICA “O HOMEM DA MEIA-NOITE”, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 986/2012, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO RICARDO COSTA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTES PODER; LUCIANA FELIX, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, JOÃO DA COSTA; PAULO FERNANDO VALENÇA CORRÊA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE OLINDA; LUIZ ADOLFO ALVES E SILVA, PRESIDENTE DO CLUBE CARNAVALESÇO “O HOMEM DA MEIA-NOITE”; E O SENHOR SÍLVIO BOTELHO, ARTISTA PLÁSTICO E BONEQUEIRO DE OLINDA, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE RICARDO COSTA DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO CUMPRIMENTA O CLUBE PELOS 80 ANOS DE FUNDAÇÃO, EXTERNANDO O RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CLUBE CARNAVALESÇO HOMEM DA MEIA NOITE AO CARNAVAL DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, AUTORA DO REQUERIMENTO, AFIRMA QUE A AGREMIAÇÃO ESTÁ NO IMAGINÁRIO DO CARNAVAL OLINDENSE E, MANTENDO A TRADIÇÃO QUE ENOBRECE A CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO. HOUE-SE O HINO “O HOMEM DA MEIA-NOITE”, DE AUTORIA DE BENEDITO BERNARDINO DA SILVA, EXECUTADO POR MEMBROS DA ORQUESTRA DO CLUBE “O HOMEM DA MEIA-NOITE”, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO CARLOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TERESA LEITÃO A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR LUIZ ADOLFO ALVES E SILVA, PRESIDENTE DO CLUBE O HOMEM DA MEIA-NOITE, JUNTAMENTE COM O CALUNGA DO HOMEM DA MEIA-NOITE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LUIZ ADOLFO ALVES E SILVA, PRESIDENTE DO CLUBE O HOMEM DA MEIA-NOITE QUE AGRADECE A HOMENAGEM, RESSALTANDO QUE O ANIVERSÁRIO DO HOMEM DA MEIA-NOITE MARCA UMA DATA ESPECIAL PARA A CULTURA PERNAMBUCANA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DO SENHOR ROMÁRIO DIAS, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO; E AS PRESENCAS DOS SENHORES GILBERTO ANEDS DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOM SUCESSO; RUBENS CATUNDA (RUBINHO), PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ; FRANCISCO VANDERLEY (CHICÃO), SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA ILHA DE ITAMARACÁ; JAIRÓ CABRAL, DIRETOR DA TROÇA CERÓULAS DE OLINDA; GLÓRIA MARIA DA SILVA, FUNDADORA E COORDENADORA DO BALLET AFRO-MAJÉ MOLÉ; ASSIS PEDROSA, EX-DEPUTADO; JOSÉ IVO SILVA, DIRETOR DE POLÍTICAS SOCIAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – SINTEPE; CARLINHO DO AFOXÉ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA DE OLINDA MENINO DA TARDE E O SENHOR SÉRGIO VILA NOVA, ARTISTA PLÁSTICO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS RAMOS, SÍLVIO COSTA FILHO E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 770/2012 A 773/2012, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS RESSALTA O MAL SERVIÇO PRESTADO PELO SASSEPE AOS SERVIDORES PÚBLICOS. O DEPUTADO TONY GEL REGISTRA E PARABENIZA A ESCOLA UNIDOS DA TIJUCA QUE TEVE A FELICIDADE DE HOMENAGEAR O MAIOR ARTISTA DO PAÍS, QUE DIVULGOU O NORDESTE EM VERSO E PROSA, SOLICITA QUE ESTA CASA HOMENAGEIE A ESCOLA DE SAMBA. A DEPUTADA ISABEL CRISTINA REGISTRA A AJUDA DADA PELOS GOVERNOS

ESTADUAL E FEDERAL AOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO PERNAMBUCANO, REPERCUTINDO AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM OURICURI, SOBRE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO SERTÃO DO ARARIPE. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES VEM HOMENAGEAR E PARABENIZAR A ESCOLA DE SAMBA PERNAMBUCANA “GIGANTES DO SAMBA”, PELO CAMPEONATO DO CARNAVAL DESTES ANO, ONDE HOMENAGEAREM O CENTENÁRIO DE LUIZ GONZAGA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REGISTRA OS 80 ANOS DO DIREITO AO VOTO DAS MULHERES NO BRASIL, RESSALTANDO A LUTA PARA A CONQUISTA DESSE DIREITO. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, LAMENTA PROFUNDAMENTE O ASSASSINATO DO BISPO DA IGREJA ANGLICANA EM PERNAMBUCO ROBINSON CAVALCANTI E DE SUA ESPOSA, E CULPA AS DROGAS PELO OCORRIDO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO QUE DEBATE O PROBLEMA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E ANTÔNIO MORAES. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO EX-DEPUTADO ENOELINO MAGALHÃES. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, VEM TRATAR SOBRE O PROGRAMA PACTO PELA VIDA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, IZAÍAS RÉGIS, TONY GEL, ALUISIO LESSA E DANIEL COELHO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 770/2012 A 773/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 313/2011, 520/2011 E 595/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2871/2012 A 2877/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1023/2012 A 1029/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3022/2012 A 3144/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1051/2012 A 1066/2012, DEFERI O REQUERIMENTO Nº 1050/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA COMISSÕES E A MESA DIRETORA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 774/2012 E 775/2012 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 776/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2012.

EXPEDIENTE

PROPOSTA Nº 07 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 778, que revoga dispositivos da Resolução nº 905/2008. À 1ª Comissão.

PROPOSTA Nº 08 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 779, que Altera art. 4º da Resolução 809, de 14 de maio de 1968.. À 1ª Comissão.

PARECERES NºS 1987, 1988, 1989 E 1990 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 728, 729, 732 e 749. A Imprimir.

PARECER Nº 1991 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 761. A Imprimir.

PARECER Nº 1992 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 761. A Imprimir.

PARECER Nº 1993 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 761. A Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RAMOS solicitando dispensa da presença da Reunião Plenária do dia 1º de março de 2012. À Publicação.

Ofício

Oficio Nº 010/2012 - Gabinete

Recife-PE, 28 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente, Cumprimentando Vossa Excelência comunico que estarei viajando à Brasília para tratar de assuntos pessoais, amanhã, 29/02/2012 e retorno previsto para 02/03/2012.

Agradecendo antecipadamente a atenção de Vossa Excelência e renovo votos de consideração e respeito.

Atenciosamente

EVERALDO CABRAL
Deputado Estadual – PSD

Exmo. Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

REPUBLICADO

Solicitação de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Ramos** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 1º de março de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à São Paulo - SP.

Recife, 1º de março de 2012.

Ramos	c	2.161,34	2.442,32	2.784,24	3.201,88
Deputado	b	2.118,96	2.394,43	2.729,65	3.139,10
	a	2.077,42	2.347,48	2.676,13	3.077,55
DESPACHO:	d	1.888,56	2.134,07	2.432,84	2.797,77
Deferido	c	1.851,53	2.092,23	2.385,14	2.742,91
	b	1.815,22	2.051,20	2.338,37	2.689,13
Ao expediente, em 01/03/2012	a	1.779,63	2.010,98	2.292,52	2.636,40
	d	1.617,85	1.828,17	2.084,11	2.396,73
Guilherme Uchôa	c	1.586,12	1.792,32	2.043,25	2.349,73
Presidente	b	1.555,02	1.757,18	2.003,18	2.303,66
	a	1.524,53	1.722,72	1.963,90	2.258,49
Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.					

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR CARGA HORÁRIA: 150 HORAS
AULAS MENSAIS VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012

MATRIZ DE VENCIMENTO BASE, SEGUNDO O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalos de 13, 14 e 15%)

SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado
IV	d	1.930,09	2.181,01	2.486,35	2.859,30
	c	1.892,25	2.138,24	2.437,60	2.803,23
	b	1.855,15	2.096,31	2.389,80	2.748,27
	a	1.818,77	2.055,21	2.342,94	2.694,38
	d	1.653,43	1.868,37	2.129,95	2.449,44
III	c	1.621,01	1.831,74	2.088,18	2.401,41
	b	1.589,22	1.795,82	2.047,24	2.354,32
	a	1.558,06	1.760,61	2.007,10	2.308,16
	d	1.416,42	1.600,55	1.824,63	2.098,33
	c	1.388,65	1.569,17	1.788,86	2.057,18
II	b	1.361,42	1.538,40	1.753,78	2.016,85
	a	1.334,72	1.508,24	1.719,39	1.977,30
	d	1.213,39	1.371,13	1.563,08	1.797,55
	c	1.189,59	1.344,24	1.532,43	1.762,30
	b	1.166,27	1.317,88	1.502,39	1.727,74
I	a	1.143,40	1.292,04	1.472,93	1.693,87

ANEXO III

Professor com Formação em Magistério integrante de Quadro
de Pessoal em Extinção

CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE R\$
200 horas aulas	1.451,94
150 horas aulas	1.088,96

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de março de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto

Projeto de Resolução Nº 780/2012

Título de Cidadão
Ementa: Concede título de cidadão de Pernambuco a Laura Alice dos Remédios Ferreira Monteiro Areias.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão de Pernambuco a Laura Alice dos Remédios Ferreira Monteiro Areias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Laura Alice dos Remédios Ferreira Monteiro Areias nasceu em 1923, em Rio Tinto – Gondomar. É formada em Pedagogia, no Porto, em 1945, e no Recife em Jornalismo e Licenciatura em Letras, em 1963. Casou-se em Portugal, no ano de 1945, com Armando Manuel Ferreira Areias e teve seis filhos. Chegou em Recife no ano de 1949, onde fixou residência. A sua carreira literária teve início no ano de 1962, com a publicação da obra “Cantares de Minha Terra”.

Seus principais cargos foram:

Diretora Social do Gabinete Português de Leitura(1999 – 2001)
Diretora Secretária do Gabinete Português de Leitura(2001 – 2002)
Conselheira Editorial da AIP – Associação de Imprensa de Pernambuco(2002 – 2006)
Diretora de Imprensa da UBE – União Brasileira de Escritores(2000 – 2008)
Vice-Presidente do Gabinete Português de Leitura(biênio 2003 – 2004)
Vice-Diretora de Comunicação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco(2004 – 2006)
Membro do Conselho Deliberativo do Gabinete Português de Leitura(biênio 2005 – 2010)
Sócia Benfetrora e Diretora da Comunicação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco(2007 – 2010)

Prêmios e Homenagens:

Detentora dos prêmios “Carlos Rios”(1962) e “Frei Caneca”(1961-1962), conferidos pela Cia de Tecidos Paulista e Smbra; Homenageada com a Medalha de Bronze Comemorativa dos 125 anos do gabinete Português de Leitura de Pernambuco(1994); Outorgada com a Medalha do Sesquicentenário do Gabinete Português de Leitura(2000); Detentora do Troféu “Prestígio e Dedicção” pelos relevantes serviços prestados à comunidade portuguesa, através da Revista Portugal; Agraciada com o Diploma “Personalidade Cultural da UBE – União Brasileira de Escritores do Rio de Janeiro(2000); Agraciada pela UBE – PE com o troféu “Escritora de Portugal(2000).

Obras:

- 1. Cantares da Minha Terra (1962)
- 2. Cristina (1962)
- 3. Mais um crime (1966)

MENSAGEM Nº 007/2012

Recife, 1º de março de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que fixa novos valores de vencimento base para o cargo público de Professor. Trata-se de um Projeto pioneiro, pois o Estado de Pernambuco destaca-se nacionalmente ao implementar o novo piso salarial definido pelo Ministério da Educação (MEC).

É importante destacar que 70.000 (setenta mil) professores do Estado, entre ativos e inativos, serão beneficiados com o novo piso, cujo valor será de R\$ 1.451,94 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), mínimo que deve ser pago para os professores de nível médio com jornada de 200 horas aula. Ademais, esse valor representa um reajuste de 22,22% em relação ao ano anterior, o qual equivalia a R\$ 1.187,00 (mil cento e oitenta e sete reais). Assim, o vencimento-base inicial dos professores de nível superior passará de R\$ 1.247,37 (mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.524,53 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), o que representa significativo avanço para a Educação no Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, a presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais, o que especialmente para o cargo de Professor vem sendo implementado desde 2008, quando foi instituída a Lei Federal do Piso, conferindo aos seus servidores reajustes fixados em âmbito nacional.

Com essa política de valorização, o docente de nível médio, com 200 horas aula contabilizou 38,94% de aumento no período de 2011 e 2012, elevando o vencimento de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) para R\$ 1.451,94 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Já o salário dos professores de nível superior, foram reajustados em 44,51%, o que resultou no aumento de R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais) para R\$ 1.524,53 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) em 2012. Assim, embora o piso nacional seja de R\$ 1.451,94 para 200 horas aula, em Pernambuco, a remuneração média de um professor estatutário será de R\$ 2.050,00, o que torna o Estado destaque na valorização do professor em âmbito nacional, tendo o Governo de Pernambuco implantado em julho de 2008, de forma pioneira, o piso que a Lei facultava escalonar em 03 (três) etapas, até janeiro de 2009.

Cabe ressaltar ainda que o presente Projeto é também fruto das negociações com os sindicatos das categorias, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar.

As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará ao Projeto de Lei Complementar o apoio indispensável à sua formalização, para o qual solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na sua tramitação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 1 de março de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 781/2012

Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As grades de vencimento base do cargo público de Professor, integrantes do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, instituído pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, passam a vigorar com os novos valores nominais fixados nos termos dos Anexos I e II, cujos efeitos financeiros retroagem à 1º de janeiro de 2012.

§ 1º Ficam igualmente reajustados, na mesma oportunidade referida no *caput*, os valores nominais de vencimento base do cargo público de Professor, com formação em magistério, cujos ocupantes integram quadro de pessoal em extinção, conforme definido no Anexo III.

§ 2º O disposto no *caput* é extensivo aos servidores de que tratam o art. 6º e o Anexo III da Lei Complementar nº 154, de 26 de março de 2010, ocupantes do cargo de professor que lecionam no Ensino Fundamental de 5ª (quinta) a 8ª (oitava) série e no Ensino Médio, não detentores de habilitação específica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR CARGA HORÁRIA: 200 HORAS
AULAS MENSAIS VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012

MATRIZ DE VENCIMENTO BASE, SEGUNDO O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (com intervalos de 13, 14 e 15%)

SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado
IV	d	2.573,46	2.908,01	3.315,13	3.812,40
	c	2.523,00	2.850,99	3.250,13	3.737,65
	b	2.473,53	2.795,09	3.186,40	3.664,36
	a	2.425,03	2.740,28	3.123,92	3.592,51
	d	2.204,57	2.491,16	2.839,93	3.265,92
III					

- 4. Por onde correm os ventos (1996)
- 5. Eu e o profeta (1998)
- 6. Quem matou Rodolfo (1999)
- 7. Os Dois Cristóvãos (1999)
- 8. Despertar de uma vida (1999)
- 9. Emigrar foi preciso (2000)
- 10. Nas passagens desta vida (2000)
- 11. Samuel – O Judeu (2000)
- 12. Ensimesmando (2000)
- 13. Contos de Laura (2000)
- 14. Filosofias de um Guarda Noturno (2001)
- 15. Quem é Beatriz? (2001)
- 16. Os homens bons (2002)
- 17. Manuel o Emigrante (2003)
- 18. D. Pedro Imperador do Brasil e Rei de Portugal (2003)
- 19. João Fernandes Vieira e a Restauração Pernambucana (2004)
- 20. A saga dos desencontros (2005)
- 21. Cartas (2005)
- 22. Três homens, três nomes, três ideais (2006)
- 23. Sala dos Espíritos
- 24. Viver é começar no dia-a-dia (2006)
- 25. A Estrela do mar (2007)
- 26. Contos ao acaso (2007)
- 27. Onde anda a juventude? (2007)
- 28. Santo Antônio – Vidas, Milagres e Sermões (2008)

Outras atividades:
Colaboradora do Jornal 'O Correio da Manhã';
Jornalista responsável do Jornal do Gabinete Português de Leitura "A Cidade e as Serras";
Jornalista responsável do Mensageiro Real, jornal bimestral editado pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco;
Coordenadora editorial do livro "Real Hospital Português de Beneficência – 1855-2005", editado em comemoração dos 150 anos de fundação.
Palestrante em diversas universidades de Portugal e Pernambuco.

Em reconhecimento aos serviços prestados ao longo de sua vida pública em nosso Estado, venho propor a Casa Joaquim Nabuco, a aprovação deste projeto de resolução, concedendo título de cidadã de Pernambuco a Sr. Laura Alice dos Remédios Ferreira Monteiro Areias.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2012.

Vinícius Labanca
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Propostas

Proposta nº 07

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Justificativa:

A comenda se destina a pessoas que em algum tempo tenham contribuído para o Estado de Pernambuco, para sua cultura ou economia ou em área social, ou que tenham agido em prol e em benefício do povo pernambucano. É essa contribuição que se deve ter em mente para a concessão da honraria. Destarte, torna-se desnecessário que o agraciado tenha residência ou exerça atualmente atividade no Estado. Desse modo, faz-se justiça aos que tenham colaborado para o engrandecimento de nosso Estado.

Projeto de Resolução Nº 778/2012

Alteração do Regimento Interno

Ementa: Revoga dispositivos da Resolução nº 905/2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco:

- I - inciso I do art. 274.
- II - alínea "a" do inciso I do art. 275;
- III - Parágrafo único do art. 280.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 1 de março de 2012.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Proposta nº 08

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Justificativa

A recepção e a subsequente prolação de parecer a projetos de concessão da Medalha Joaquim Nabuco passa a ser feita de maneira mais democrática, vez que concomitantemente serão avaliados todos os possíveis agraciados apresentados nas proposições. É um critério preferível ao cronológico, posto que favorece a seleção de agraciados e contempla, por igual, todos os projetos apresentados.

Projeto de Resolução Nº 779/2012

Altera Resolução

Ementa: Altera art. 4º da Resolução 809, de 14 de maio de 1968.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução 809, de 14 de maio de 1968 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Incumbe à Mesa Diretora emitir o Parecer meritório competente."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 1 de março de 2012.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1991/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 761/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 10.489, DE 2 DE OUTUBRO DE 1990, RELATIVAMENTE A REDEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PARTE DO ICMS QUE CABE AOS MUNICÍPIOS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA LEI ESTADUAL PARA DEFINIR OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 1/4 (UM QUARTO) DA PARCELA DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 761/2012, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, relativamente a redefinições de critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos municípios.

O projeto consiste basicamente em manter, durante o exercício de 2012, os mesmos critérios de definição dos índices de participação utilizados nos anos de 2010 e 2011.

Como ressaltado na Mensagem Governamental, o *"presente Projeto de Lei é particularmente importante, pois os critérios que tinham sido definidos em virtude da Lei nº 13.931, de 3 de dezembro de 2009, geraram índices a serem aplicados a partir do exercício de 2012 com sérias distorções, impondo perdas de até 83% (oitenta e três por cento) a municípios pequenos. Essas perdas deixam de existir com a correção agora proposta"*.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, é importante destacar que cabe à lei estadual definir os critérios de distribuição de até 1/4 (um quarto) da parcela do ICMS pertencente aos Municípios, conforme disposto no art. 158, parágrafo único, II, da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 158. *Pertencem aos Municípios:*

.....

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal."

Por fim, registre-se que a iniciativa para a matéria em questão é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 19. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre:*

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária,"

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 761/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 761/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 1 de março de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

Parecer Nº 1992/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 761/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA A LEI Nº 10.489, DE 2 DE OUTUBRO DE 1990, RELATIVAMENTE A REDEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PARTE DO ICMS QUE CABE AOS MUNICÍPIOS. QUE ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 761/2012 de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 002 de 09 de fevereiro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva promover ajustes na Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que disciplina os critérios de distribuição da parte do ICMS que cabe aos municípios, com a finalidade de aperfeiçoar a sistemática de repartição do referido imposto neste Estado, relativamente ao Índice de Participação dos Municípios – IPM;

2.2- O Projeto de Lei ora em análise, consiste basicamente em manter durante o exercício de 2012, os mesmos critérios de definição dos índices de participação utilizados nos anos de 2010 e 2011. Oportuno, a medida esclarece ainda a importância da iniciativa tendo em vista que os critérios que tinham sido definidos em virtude da Lei nº 13.931, de 3 de dezembro de 2009, geraram índices a serem aplicados a partir do exercício de 2012, com sérias distorções, impondo perdas de até 83% (oitenta e três por cento) a municípios pequenos. Essas perdas deixam de existir com a correção agora proposta;

2.3-Para efeito da presente Lei, objetivando corrigir algumas distorções com as perdas para os Municípios foi necessário efetivar modificação na redação da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, e passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º A participação de cada município na receita do ICMS que lhe é destinada será determinada mediante a aplicação de um índice percentual correspondente à soma das seguintes parcelas:

II - 25% (vinte e cinco por cento), observando-se o seguinte:

d) nos exercícios de 2010 a 2012: (NR)

e) (REVOGADO)

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão promover de forma mais equilibrada eliminando algumas distorções na Lei em comento, com altera na redação da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, que trata sobre a distribuição do ICMS entre os Municípios do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinário Nº 761/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de março de 2012.

Presidente em exercício: Pedro Serafim Neto.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Aluísio Lessa, Daniel Filho, Gustavo Negromonte, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 1993/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 761/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Modifica a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, relativamente a redefinições de critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos municípios. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 761/2012, originado do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 002, de 09 de fevereiro de 2012.

A proposição em lide tem a finalidade de promover ajustes na Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, que disciplina os critérios de distribuição da parte do ICMS que cabe aos municípios, com a finalidade de aperfeiçoar a sistemática de repartição do referido imposto neste Estado, relativamente ao Índice de Participação dos Municípios – IPM.

De acordo com a mensagem governamental, “a alteração sugerida consiste basicamente em manter, durante o exercício de 2012, os mesmos critérios de definição dos índices de participação utilizados nos anos de 2010 e 2011”.

Complementarmente, enfatiza-se a importância do presente Projeto de Lei, uma vez que os critérios que tinham sido definidos em virtude da Lei nº 13.931, de 3 de dezembro de 2009, geraram índices a serem aplicados a partir do exercício de 2012 com sérias distorções, impondo perdas de até 83% (oitenta e três por cento) a municípios pequenos.

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 761/2012**, oriundo do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 761/2012, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 1 de março de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Mary Gouveia, Tony Gel.

Parecer Nº 1994/2012

Projeto de Lei Ordinária nº. 106/2011
Substitutivo nº 01
Autoria: Deputado Claudiano Martins Filho

EMENTA: Torna obrigatória a aquisição de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino privado, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá providências correlatas. **Aprovado, nos termos do Substitutivo.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 106/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho e Substitutivo nº 01/2011 da CCLJ.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino privado, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá providências correlatas.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa proteger interesses difusos e coletivos, atinentes a pessoas portadoras de necessidades especiais que estudam em escolas privadas, no Estado de Pernambuco.

Trata-se de instrumento garantidor de direitos, plenamente justificável do ponto de vista meritório, por se encontrar em consonância com o que dispõe nossa Carta Magna e Resolução da ONU, instrumento internacional que garante a pessoas portadoras de necessidades especiais serem consideradas no planejamento social e econômico dos países signatários.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 106/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, nos termos do Substitutivo nº 01/2011 da CCLJ que apenas aperfeiçoou o texto legal.

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 106/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, nos termos do Substitutivo nº 01/2011 da CCLJ que apenas aperfeiçoou o texto legal.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos
Humanos, em 1 de março de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Ossésio Silva.

Parecer Nº 1996/2012

Projeto de Resolução nº 718/2012
Autor: Deputado Antônio Moraes

Ementa: Concede a Medalha Frei Caneca, Classe Ouro, a TV Globo Nordeste.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela almeja conceder a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, Classe Ouro, à TV Globo Nordeste. A TV Globo Nordeste faz jus à honraria por se tratar de emissora com produção regional e por exaltar nossas tradições libertárias. Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução.

Eriberto Medeiros
4º Secretário

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 718/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Mesa Diretora, em 1 de março de 2012.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 1997/2012

Projeto de Resolução nº 774/2012
Autor: Deputado Zé Maurício

Ementa: Concede a Medalha Frei Caneca, Classe Ouro, ao Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Antônio Fernando Saburido.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela almeja conceder a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, Classe Ouro, a Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife.

O religioso a ser agraciado é expressão de alta religiosidade popular, trabalha em prol de comunidades carentes e mantém um constante diálogo democrático com as mesmas e com os fiéis.

Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução.

Sérgio Leite
2º Secretário

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 774/2012, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Mesa Diretora, em 1 de março de 2012.

Presidente: Guilherme Uchôa.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Sérgio Leite.

Indicações

Indicação Nº 3151/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de incluir o **município de Goiana**, no Plano Operativo do Projeto: **Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, **Henrique Fenelon de Barros Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Goiana, **Clovís Neves Baptista**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **João Bosco Saraiva da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Lopes Ferreira Braga**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jamilson Albertino da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Carlos Correia da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Nilson Vieira de Sande**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Rubens Belarmino de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Maria Madalena Lourenço de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Senhor **Frederico Gadelha Júnior**, com endereço a Praça Duque de Caxias, 777 Apto. 02 – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-000 e à Senhora **Simone Maia Araujo**, Rua Siriri, 315 – Alto do Mandu – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52071-190.

Justificativa

O **PROJOVEM** tem como objetivo a reintegração do jovem no processo educacional, de modo a reduzir a sua exposição a situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais. É, pois, um instrumento dos mais valiosos de que o Governo dispõe e que vem sendo usado com sucesso já há alguns anos.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, **Anderson Gomes**, para incluir o município acima citado no Plano Operativo do **PROJOVEM**, quando de sua elaboração para o primeiro semestre do exercício de 2012.

Com o atendimento desta proposição, milhares de jovens que hoje vivem pelas ruas do município serão beneficiados e poderão deixar as ruas, livrando-se da marginalidade e do perigo das drogas que quase sempre os atinge.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 3152/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João da Costa para que seja transformada em via de mão única a Rua Gervásio Fioravante, no bairro das Graças, nesta Cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade, Sr. João da Costa, na Prefeitura do Recife, na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife - PE, 50030-903 e à Dra. Maria de Pompéia Pessoa, Presidente da Companhia de Transito e Transportes Urbanos - CTTU, na Rua Frei Cassimiro, 91, Santo Amaro, Recife - PE, 50100-260.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária e urgente uma vez que se trata de uma rua muito estreita, com estacionamento permitido em um dos lados e que tem escolas, academia de ginástica, escritórios, consultórios e residências e não comporta tamanho movimento de mão dupla em praticamente horário nenhum.

Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2012.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação Nº 3153/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pemambuco, João Batista Furtado Filho, e ao Ilmo. Sr. Diretor da TIM Nordeste, Álvaro Pereira de Moraes Filho, para **QUE SEJA INSTALADA UMA TORRE DE TELEFONIA CELULAR DA OPERADORA TIM NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, NA CIDADE DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Vavá do Bode (Lourivaldo Reis Dias), Joselito Nogueira, Roberval Aguiar e Léo Carvalho – todos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, 56440-000, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Gerônimo Pires, 1422, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da ASSIESPE (Associação das Autarquias de Pernambuco), Licínio Antônio Lustosa Roriz - Rua Quidabã, 88, apt 604, CEP 51030-280, Boa Viagem, Recife-PE; à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapiá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Associação dos Vaqueiros e Agropecuaristas Rurais de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Presidente Aldeni Lúcio da Silva – Rua Aristides Alves de Carvalho Barros, s/n, CEP 56440-000, Alto do Bom Jesus, Belém de São Francisco-PE; à ABRAME

(Associação Belemita e Região de Apicultores e Meliponicultores), na pessoa do Sr. Presidente Iryaon Laércio Teixeira Dunes – Rua Agamenon Magalhães, 1072, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à APANC (Associação dos Produtoers e Produtoras do Assentamento Nova Conquista), na pessoa do Sr. Presidente, Aldenir José da Silva – Rua Vereador Miguel Oliveira, 490, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Associação Comunitária Des. Loteamento Venezuela (ASCODELV), na pessoa do Sr. Presidente Luiz Mendez da Silva – Fazenda Projeto Loteamento Venezuela, s/n CEP 56440-000, Belém de São Francisco-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Pastor Sérgio Mário Lima – Rua Profa. Rita Neide Nogueira, 584, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE à Igreja Batista Missionária Central, na pessoa do Pastor Kléber Romão – Rua Ildefonso José dos Santos, 108, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à AMB – Associação dos Mototaxistas de Belém do São Francisco – na pessoa do Sr. Presidente Bruno Mozart – Av. Cel Caribé, 448, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE; à AGRODAN, na pessoa do Sr. Diretor Paulo Roriz Dantas – Av. Cel. Jerônimo Pires, 911, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Maestro Ladislau José dos Santos – Rua Deise Aguiar, 611, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. José Madeiro Sobrinho – Rua XIII, 209, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. José Soares do Nascimento (Zé Belo) – Rua Manoel Pires, 187, CEP 56400-000, Alto do Emec, Belém de São Francisco; à Sra. Maria Luzélia Fonseca Barros Silva – Av. Honório Bernardes, 15, CEP 56440-000, Distrito de Ibó, Belém de São Francisco-PE; e à Colônia dos Pescadores de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Américo Gomes Silva – Rua Alferes Manoel Golçalves, 879, CEP 56440-000; Belém de São Francisco-PE;

Justificativa

Atualmente, é crescente a necessidade de obtenção de meios de comunicação como forma de inserir-se na sociedade. O sistema de telefonia móvel já assume um papel fundamental no desenvolvimento das cidades e na integração das mesmas.

A cidade de Belém de São Francisco vem passando por dificuldades no que se refere à obtenção de sinais de telefonia móvel. A área de Riacho Pequeno não possui o referido serviço, acarretando em variados transtornos para a localidades.

Portanto, a instalação de uma torre de telefonia da operadora TIM na referida área seria uma forma de impulsionar sua economia, possibilitando o contato com comerciantes, aumentando, consequentemente, a renda e atraindo novos interessados e investimentos.

Dessa forma, é necessário que seja oferecido sinal de telefonia móvel àquela região, como forma de atender a toda demanda da cidade e garantir esse direito à população, assegurando suas necessidades fundamentais.

Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 3154/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, para que **SEJA REALIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NA CIDADE DE PETROLINA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina, Dr. Júlio Lóssio, - Av. Guararapes, 2114, Centro, Petrolina - PE. Rádio Rio Pontal, na pessoa da Sr.ª Leidiane - Rua José Vicente de Araújo, 50, centro, Afrânio - PE.

Justificativa

O transporte rodoviário é um dos principais meios de transporte da população pernambucana e na cidade de Petrolina não é diferente. O Terminal Rodoviário Nilo Coelho todos os dias é cenário de bastante movimentação entre embarque e desembarque de passageiros, vindo de todos os municípios de Pernambuco e não esta suportando o fluxo de passageiros.

Contudo, a atual rodoviária não está atendendo ao grande fluxo de passageiros, encontra-se em precárias condições em suas instalações, o que é lamentável, pelo potencial econômico, social e político que é a cidade de Petrolina. A mesma estrutura que suportava cerca de 6.000 habitantes na época de sua construção que foi no ano de 1923, é a mesma da população atual, que hoje chega a quase 300 mil habitantes.

Portando, solicito a aprovação desta indicação pelos meus colegas para que possa ser construído um NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO de modo a otimizar os espaços e articulação dos ônibus e passageiros que ali trafegam, além de melhorar os serviços de venda de passagens, acessibilidade, áreas de embarque e desembarque, áreas comerciais, canaletas de acumulação para os ônibus, área de estacionamento, novos acessos e paisagismo.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2012.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 3155/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **ESCADA**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal da Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- 2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- 3) Aos Exmos. Srs. Vereadores da Escada: Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Elisael Soares da Silva, Genivaldo Ageu da Paixão e José Luis Durval, no endereço: Câmara Municipal da Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.

Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3156/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **AMARAJI**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Amaraji, Sr. Jânio Gouveia da Silva, no endereço: Rua da Rocha Pontual, 60, Amaraji/PE - CEP 55515-000;
- 2) Ao Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Severino Rufino Lopes Júnior, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000;
- 3) Aos Exmos. Srs. (e Sra) Vereadores de Amaraji: Ailton Martins da Silva, Amaro Moraes da Silva, Amaro Vieira de Melo Filho, Cicero Antônio da Silva, Edson Gercino da Silva, Gloria Maria de Andrade Gouveia, Isaias Silvestre da Silva e Marcelo dos Santos Meira, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.

Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3157/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **PRIMAVERA**, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Primavera, Jadelildo Gouveia da Silva, no endereço: Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Primavera, Vereador Severino Nunes da Silva, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, sn, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;
3) Aos Exmos.Srs. Vereadores de Primavera, Antônio Olegário Filho, Arthur Alves de Souza, Ezequiel Jorge da Silva, Jaime Luiz de Melo, Jorge de Moura Barros, Jorge Luiz Alves de Melo e Luciano Soares de Melo, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, sn, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.
Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3158/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **BONITO**, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Bonito, Ruy Barbosa, no endereço: Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Bonito/PE – CEP 55680-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Vereador Flávio Marcílio Cruz Bezerra e demais Vereadores, no endereço: Rua Cônego Cavalcanti, s/nº, Bonito/PE – CEP 55680-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.
Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3159/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **CORTÊS**, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) Ao Prefeito de Cortês, Exmo. Sr. José Genivaldo dos Santos, no endereço: Prefeitura Municipal de Cortês, situada à Rua Coronel José Belarmino, 22, Cortês/PE - CEP 55525-000;
2) Ao Presidente da Câmara Municipal de Cortês, Vereador Josinaldo Silva do Nascimento e demais Vereadores, no endereço: Rua Alonso Ferreira, 83, Centro, Cortês/PE - CEP 55525-000;
3) Ao Presidente do PT/Cortês, Sr. Enilson Quintino de Assis, no endereço: Rua João Alves Moura, nº 3, Centro, Cortês/PE – CEP 55525-000;
4) Ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cortês, Sr. Edson Lima, no endereço: Rua Paulo Viana Silva, s/nº, Centro, Cortês/PE – CEP 55525-000;
5) Ao Presidente do PSB/Cortês, Sr. Bernardino Soares Brandão, no endereço: Engenho Andresa, Cortês/PE – CEP 55525-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.
Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3160/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **BARRA DE GUABIRABA**, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) Ao Prefeito de Barra de Guabiraba, Exmo. Sr. Alberto George Pereira de Albuquerque, no endereço: Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, situada à Rua Senador Alberto Lima, s/n, Barra de Guabiraba/PE – CEP 55690-000;
2) Ao Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, Vereador José Nivaldo da Costa e demais Vereadores, endereço: Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba/PE – CEP 55690-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.
Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3161/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **POMBOS**, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) A Exma. Sra. Prefeita do Município de Pombos, Cleide Jane Surdário Oliveira, no endereço: Av. Joaquim Falcão, nº 109, Pombos/PE - CEP 55630-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombos, Vereador Joabes Gomes da Silva, no endereço: Av. Joaquim Falcão, nº 44, Pombos/PE - CEP 55630-000;
3) A Exma. Sra. e Exmos. Srs. Vereadores de Pombos: Maria das Graças Bezerra, José Chalegre de Farias, Jose Roberto dos Santos, Luiz Felipe Ferreira, Manoel Marcos Alves Ferreira, Marcos Severino da Silva, Severino Genaro Felix de Almeida e Severino João do Nascimento, no endereço: Av. Joaquim Falcão, nº 44, Pombos/PE - CEP 55630-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.
Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3162/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **CHÃ GRANDE**, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Chã Grande, Diogo Gomes Alexandre Neto, no endereço: Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE – CEP 55635-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande, Vereador José Henrique da Silva, no endereço: Av. São José, nº 36, Chã Grande/PE – CEP 55636-000;
3) A Exma. Sra. e Exmos. Srs. Vereadores de Chã Grande: Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira, Emerson Francisco da Silva, Gilvaldo Rodrigues da Silva, Joás Inácio da Silva, José Maria de Melo, Manuel Francisco de Medeiros Filho, Nilson Pedro dos Santos e Sergio Luiz Magalhães, no endereço: Av. São José, nº 36, Chã Grande/PE – CEP 55636-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.
Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3163/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **SÃO BENEDITO DO SUL**, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de São Benedito do Sul, Cláudio José Gomes de Amorim, no endereço: Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro, São Benedito do Sul/PE – CEP 55410-000;
2) Ao Exmo. Sr. Vereador Carlos Antônio Domingos Lourenço, no endereço: Câmara Municipal de São Benedito do Sul, na Praça Caetano Alves de Aquino, s/nº, São Benedito do Sul/PE – CEP 55410-000;
3) Ao Ilmo. Sr. Fábio Dantas da Silveira Barros, no endereço: Fazenda Betânia, s/n, Zona Rural, São Benedito do Sul/PE – CEP 55410-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando á melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.
Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação Nº 3164/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no

sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **RIBEIRÃO**, neste Estado.

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Clóvis José Pragana Paiva, no endereço: Praça Estácio Coimbra, nº 359, Ribeirão/PE - CEP 55520-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão e demais Vereadores, no endereço: Rua João Pessoa, nº 549, Ribeirão/PE, CEP 55520-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.

Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Indicação N° 3165/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **ALIANÇA**, neste Estado.

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Aliança, Azoca José Maciel Gouveia, no endereço: Rua Domingos Braga, s/nº, Aliança/PE – CEP 55890-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aliança e demais Vereadores, no endereço: Praça Walfredo Pessoa, s/nº, Centro, Aliança/PE – CEP 55890-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.

Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Indicação N° 3166/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **IPOJUCA**, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Ipojuca, Pedro Serafim de Souza Filho, no endereço: Rua Coronel João de Souza Leão, s/nº, Ipojuca/PE – CEP 55590-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Vereador Carlos Antônio Guedes Monteiro e demais Vereadores, no endereço: Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Ipojuca/PE – CEP 55590-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.

Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Indicação N° 3167/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de GAMELEIRA, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Gameleira, José Severino Ramos de Souza, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Gameleira/PE - CEP 55530-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gameleira e demais Vereadores, na Av. Caetano Monteiro, nr. 260, Centro, Gameleira/PE - CEP 55530-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária. Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Indicação N° 3168/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a execução da Ação de Governo: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**, visando capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município de **SALGUEIRO**, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Libório de Sá, no endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Salgueiro/PE - CEP 56000-000;

2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, Vereador Marcio Nemedio Nogueira Alves e demais Vereadores, na Rua Urbano de Sá nº 14, Centro, Salgueiro/PE - CEP 56000-000.

Justificativa

Pleiteamos a execução do Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, através da ação: Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, no sentido de capacitar e profissionalizar os agricultores familiares do município acima indicado, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária.

Portanto, operacionalizando a ação solicitada, estaremos estimulando o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, enquanto aguardam o período de colheita da safra deste ano.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Requerimientos

Requerimento N° 1075/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado, na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** com o Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, pela atuação do **Capitão QOPM Mat. 930028-7 Reginaldo Pereira de Oliveira Filho**, sua equipe composta pelo Cabo QPMG/25072-44/COM/11º BPM Gilson de Carvalho, soldado BPMG/108330-94/COM/11º BPM, Jorge Marcos de Oliveira, soldado QPMG/980285-13º CPTran/1º BPTran, Eduardo de Oliveira Dias, soldado QPMG/12632-61ºBPTran, Adam Mendes Figueiredo, soldado QPMG/107785-6/4ºCPM/11ºBPM, Alex Pereira de Lucena, soldado QPMG/113341-14ºCPM/11ºBPM, Roudrigo Cesar de Oliveira de Souza, soldado QPMG/108602-2 4ºCPM 11º BPM, Hessian da Silva Miranda, soldado QPMG/108581-6/4ºCPM/11º, Edivaldo Luiz Oliveira Lins Bahia Filho e Soldado QPMG/113330-6/4ºCPM/11ºBPM **Deivson Fernandes da Silva**, pela decisiva ação levada a efeito n a ultima sexta feira , impedindo um assalto na agencia do Banco Santander, no bairro de Pamamirim- Casa Forte-PE.

a decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador **Eduardo Campos**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife/PE CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador **João Lyra Neto**, com endereço à Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife-PE CEP: 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife/PE CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Defesa Social, **Wilson Damázio**, com endereço à Rua São Geraldo, 111 - Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50040-020, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Militar, **Cel. PM Mário Cavalcanti**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife/PE CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo da Casa Militar, **Ten. Cel. PM Waldemir José de V. de Araújo**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, S/N - Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Defesa Social, **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**, com endereço à Rua São Geraldo, 111 - Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50040-020, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Gestão Integrada de Defesa Social, **Alcimir Goersch**, com endereço à Rua São Geraldo, 111 - Santo Antônio - Recife/PE CEP: 50040-020, ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, **Manoel Carneiro Soares Cardoso**, com endereço à Rua da Aurora, 405 - Boa Vista- Recife/PE - CEP: 50040-090, ao Ilustríssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Coronel PM Antonio Carlos Tavares Lira**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby-Recife/PE-CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **CEL. BM Carlos Casa Nova**, com endereço à Avenida João de Barros, 399 - Boa Vista - Recife/PE CEP: 50050-180, ao Ilustríssimo Senhor Chefe do EMGM - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Carlos Alberto Nascimento Feitosa**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral de Operações - DGO, **Cel. QOPM Eden de Moraes Vespaziano**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do CPC - Comando de Policiamento da Capital, **Cel. QOPM Paulo Roberto Cabral**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby - Recife/PE CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do CPM - Comando de Policiamento Metropolitano, **Ten. Cel. QOPM Sillas Braz Carlini Charamba**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby Recife/PE CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do CPE - Comando de Policiamento Especializado, **Cel. QOPM Ricardo Dantas de Vasconcelos**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssima Senhora Subchefe do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Mária de Fátima Sabino Nascimento**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral DGOPM - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Eden de Moraes Vespaziano Borges**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Ajudante Geral do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Paulo Fernando Tenório Dantas**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Finanças do DF - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Eduardo Jorge de Carvalho Fonseca**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Apoio Logístico -DAL do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Luis Aureliano de Barros Correia**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssima Senhora Diretora de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Eunice Maria Ramos Pereira Rocha**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Assistente do Comando Geral do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Icaro de Freitas Barata**, com endereço à Praça do Derby, s/n Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Comissão Permanente de Auditoria do CPAud - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Ary Virgílio Falcão**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Gestão Pessoal - DGP do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Heitor de Souza Luna**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Saúde -DS do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Antônio Diniz Cavalcanti Paraíso**, com endereço à Rua Cel Silva Torres, 01- Vila dos Oficiais - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-200, ao Ilustríssima Senhora Diretora Especial de Apoio Jurídico e Administrativo - DEAJA do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Maria Carolina Raposo Duário**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Chefe do Centro Médico Hospitalar - CMH do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM João Freire Campos**, com endereço à Rua Amaro Bezerra, s/n - Derby- Recife/PE CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do Comando do Policiamento Metropolitano - CPM do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Romero José de Melo Ribeiro**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Ilustríssimo Senhor Comandante de Policiamento da Mata Norte do EMG - Estado Maior Geral, **Cel. QOPM Antônio Francisco Pereira Neto**, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby- Recife/PE - CEP: 52010-900, ao Presidente da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados - Policiais e Bombeiros Militares, **Cabo - Renilson Bezerra dos Santos**, com endereço à Rua Amaro Bezerra, 489 - Derby - Recife/PE - CEP: 52.010150, ao Presidente da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos da PM/BM de Pernambuco, **Capitão Vladimir Assis**, com endereço à Rua Feliciano Gomes, 304 - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-240, e ao Presidente do Clube dos Oficiais da PM/CBM, **Cel. Romero José de Melo Ribeiro**, com endereço à Rua Av. João de Barros, 357 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-180.

Justificativa

Na ultima sexta feira, a agencia do Banco Santander no bairro de Parnamirim, foi invadida por assaltantes. 03 (Três) homens entraram na agencia e após renderem o segurança, fizeram como reféns 30 (trinta) pessoas entre clientes e funcionários. Outros (02) dois ficaram na porta dos Caixas Eletrônicos, enquanto um outro aguardava dentro de um carro provavelmente roubado. O que aguardava no carro foi abordado por policiais que chegaram ao local, após o que disparou contra os policiais.

Dai por diante, tiroteio e prisões foram feitas e um dos bandidos perdeu a vida e o assalto que se delineava como mais um que ficaria impune, foi prontamente impedido pelo ato de bravura do **Capitão Reginaldo e de sua equipe**, numa ação precisa e competente.

Na oportunidade, nos dirigimos ao Comando da Polícia Militar de Pernambuco para solicitar que seja anotado na ficha funcional para efeito de promoção os nomes, do **Capitão Reginaldo Pereira e QOPM Mat. 930028-7**, Cabo **QPMG/25072-4/4°COM/11°BPM Gilson de Carvalho**, soldado **BPMG/108330-9/4°COM/11°BPM, Jorge Marcos de Oliveira**, soldado **QPMG/980285-1/3° CPTran/1° BPTran, Eduardo de Oliveira Dias**, soldado **QPMG/12632-6/1°BPTran, Adam Mendes Figueiredo**, soldado **QPMG/107785-6/4°CPM/11BPM, Alex Pereira de Lucena**, soldado **QPMG/113341-1/4°CPM11°BPM, Roudrigio Cesar de Oliveira de Souza**, soldado **QPMG/108602-2/4°CPM11°BPM, Hessimar da Silva Miranda**, soldado **QPMG/108581-6/4°CPM11°**, Edivaldo Luiz Oliveira Lins Bahia Filho e Soldado **QPMG/113330-6/4°CPM/11°BPM Deivison Fernandes da Silva**, por este ato de bravura, que comprovadamente atesta o cumprimento do dever dessas pessoas.

Como parlamentar atento e preocupado com o bem estar do povo de nosso Estado, não poderia deixar passar em branco um fato como este, e o **Voto de Congratulações** que ora solicitamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o **Comando da Polícia Militar**, além de justo é por demais pertinente.

Ante o exposto vimos solicitar dos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa, para que dispensem a este requerimento a melhor das acolhidas no intuito de viabiliza-lo.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 1076/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, VOTO DE APLAUSO pelo **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, fato a ser comemorado no dia **08 de março**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

- Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife/PE CEP 50.010-928;
- Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE;
- Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n , Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-928;
- Excelentíssima Senhora **Renata Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife/PE CEP 50.010-928;
- Excelentíssima Senhora **Ana Arraes**, Ministra do TCU, com endereço à Setor de Administração Federal Sul - SAFS - quadra 4 - Lote 1 - Brasília - CEP: 70042-900;
- Excelentíssima Senhora **Marília da Costa** ,com endereço à Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Pe - CEP: 50030-903;
- Excelentíssima Senhora **Cristina Maria Buarque**, Secretária de Políticas para Mulheres, com endereço à Rua Cais do Apolo, 222, 4º e 5º Andar - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-905;
- Excelentíssima Senhora **Raquel Lyra**, Secretária da Criança e Juventude, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE;
- Excelentíssima Senhora **Laura Gomes**, Secretária da de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 665 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE;
- Excelentíssima Senhora **Ana Cavalcanti**, Secretária dos Esportes, com endereço à Avenida Visconde de Suassuna, 176 – Santo Amaro, CEP 50.050-540, Recife-PE;
- Excelentíssima Senhora **Silvia Camurça**, Integrante da Coordenação Colegiada do Fórum de Mulheres de Pernambuco, com endereço à Rua Real da Torre, 593 - Madalena - Recife/PE, CEP: 50610-220;
- Excelentíssima Senhora **Maria de Lourdes dos Santos**, Presidente da Associação de Mulheres de Tracunhaém – AMUT, com endereço à Avenida Severino Lopes de Albuquerque, - Tracunhaém, CEP: 55808-000;
- Excelentíssima Senhora **Graciete Gonçalves dos Santos**, Coordenadora da Casa da Mulher do Nordeste, com endereço à Rua Alberto Paiva, 162 - Bairro: Graças – CEP: 52050-260;
- Excelentíssima Senhora **Joselma Rosendo Coutinho**, Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata (AMUNAM), com endereço à Rua Coronel Manuel Inácio, Nº 129 - Bairro: Centro – Nazaré da Mata – CEP: 55800-000;
- Excelentíssima Senhora **Sueli Valongueiro**, Integrante do Comitê Político Nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB, com endereço à Rua Real da Torre, 593 - Madalena - Recife/PE, CEP: 50610-220;
- Excelentíssima Senhora **Vânia Araújo**, Presidente da Coletivo Mulher Vida – CMV, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, Nº 4263 - Bairro: Casa Caiada – CEP: 53040-010;
- Excelentíssimo Senhor **Jorge Lyra**, Presidente do Instituto PAPAÍ, com endereço à Rua Mardônio de Albuquerque Nascimento, nº 119 - Bairro: Várzea – PE – CEP: 50741-680;
- Excelentíssima Senhora **Paula Viana**, Integrante da Coordenação Colegiada do Grupo Curumim, com endereço à Rua Padre Capistrano, Nº 119 - Bairro: Campo Grande – CEP: 52031-100;
- Excelentíssima Senhora **Maria das Graças Vasconcelos**, Centro Brasileiro da Criança e do Adolescente – Casa de Passagem Ana Vasconcelos, com endereço à Rua 13 de Maio, Nº 55 - Bairro: Santo Amaro - CEP: 50100-160;
- Excelentíssima Senhora **Maria de Lourdes Araújo Luna**, Coordenadora do Grupo Mulher Maravilha, com endereço à Rua Nova Descoberta, Nº 700 - Bairro: Nova Descoberta – CEP: 52090-000.

Justificativa

Em 1975, a ONU oficializou o 8 de março como o Dia Internacional da Mulher. A fixação da data é o reconhecimento e o coroamento de um longo processo de lutas, organização e conscientização das mulheres, mas também de toda a da sociedade, na maior parte do mundo.

Ao longo dos anos, muitas têm sido as vitórias das mulheres. Conquistaram direitos como o de frequentar escolas, votar e se candidatar a cargos políticos, praticar esportes e representar o país em competições esportivas, entre outros. Também foram criadas delegacias de proteção à mulher e campanhas direcionadas à saúde da mulher (como a sobre o câncer de mama).

Hoje, o Brasil tem mais mulheres que homens. Elas ocupam cada vez mais espaço no mercado de trabalho. E, para se ter uma ideia, já são responsáveis por 24,9% dos domicílios brasileiros.

As histórias que remetem à criação do Dia Internacional da Mulher alimentam o imaginário de que a data teria surgido a partir de um incêndio em uma fábrica têxtil de Nova York em 1911, quando cerca de 130 operárias morreram carbonizadas. Sem dúvida, o incidente ocorrido em 25 de março daquele ano marcou a trajetória das lutas feministas ao longo do século 20, mas os eventos que levaram à criação da data são bem anteriores a este acontecimento.

Desde o final do século 19, organizações femininas oriundas de movimentos operários protestavam em vários países da Europa e nos Estados Unidos. As jornadas de trabalho de aproximadamente 15 horas diárias e os salários medíocres introduzidos pela Revolução Industrial levaram as mulheres a greves para reivindicar melhores condições de trabalho e o fim do trabalho infantil, comum nas fábricas durante o período.

O primeiro Dia Nacional da Mulher foi celebrado em maio de 1908 nos Estados Unidos, quando cerca de 1500 mulheres aderiram a uma manifestação em prol da igualdade econômica e política no país. No ano seguinte, o Partido Socialista dos EUA oficializou a data como sendo 28 de fevereiro, com um protesto que reuniu mais de 3 mil pessoas no centro de Nova York e culminou, em novembro de 1909, em uma longa greve têxtil que fechou quase 500 fábricas americanas.

Em 1910, durante a II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas na Dinamarca, uma resolução para a criação de uma data anual para a celebração dos direitos da mulher foi aprovada por mais de cem representantes de 17 países. O objetivo era honrar as lutas femininas e, assim, obter suporte para instituir o sufrágio universal em diversas nações.

Com a Primeira Guerra Mundial (1914-1918) eclodiram ainda mais protestos em todo o mundo. Mas foi em 8 de março de 1917 (23 de fevereiro no calendário Juliano, adotado pela Rússia até então), quando aproximadamente 90 mil operárias manifestaram-se contra o Czar Nicolau II, as más condições de trabalho, a fome e a participação russa na guerra - em um protesto conhecido como “Pão e Paz” - que a data consagrou-se, embora tenha sido oficializada como Dia Internacional da Mulher, apenas em 1921.

Somente mais de 20 anos depois, em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU) assinou o primeiro acordo internacional que afirmava princípios de igualdade entre homens e mulheres. Nos anos 1960, o movimento feminista ganhou corpo, em 1975 comemorou-se oficialmente o Ano Internacional da Mulher e em 1977 o “8 de março” foi reconhecido oficialmente pelas Nações Unidas.

No Brasil, as movimentações em prol dos direitos da mulher surgiram em meio aos grupos anarquistas do início do século 20, que buscavam, assim como nos demais países, melhores condições de trabalho e qualidade de vida. A luta feminina ganhou força com o movimento das sufragistas, nas décadas de 1920 e 30, que conseguiram o direito ao voto em 1932, na Constituição promulgada por Getúlio Vargas. A partir dos anos 1970 emergiram no país organizações que passaram a incluir na pauta das discussões a igualdade entre os gêneros, a sexualidade e a saúde da mulher. Em 1982, o feminismo passou a manter um diálogo importante com o Estado, com a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo, e em 1985, com o aparecimento da primeira Delegacia Especializada da Mulher.

Ante o exposto, consideramos como justa e oportuna a solicitação em pauta, pelo que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, pleiteando para este requerimento a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizá-lo.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 463/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº006/2012, do Deputado Zé Maurício,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, da servidora **LUIZA IZABEL DE ALMEIDA**, a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 29 de fevereiro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 465/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º18/2012, do Deputado Odacy Amorim,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ELIANE ALVES C. SANTOS**, a partir do dia 02 de março do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 01 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N º 466/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 18/2012, do Deputado Odacy Amorim,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 02 de março do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RAFAEL RIBEIRO DE AMORIM	Chefe de Gabinete/ PL – CGC	57,32%	102%
SIMONE GOMES LUCENA DE MELLO	Assistente Parlamentar/ PL – APC	82,02%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 01 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 467/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Lotar no Departamento de Gestão Orçamentária, o servidor **RAIMUNDO PEDRO DA SILVA**, matrícula n.º127.574-7, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2011, bem como atribuir a gratificação nos termos da Lei n.º13.328/07, retroagindo ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 01 de março de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 204/12

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 032872/2012 e laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional e Parecer da Procuradoria Geral nº 083/2012,

RESOLVE: Conceder a **JULIENE VIANA MARTINS SANTOS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, **180** (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, a partir de 09 de janeiro do corrente ano, nos termos do Art.109, inciso IV, da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 29 de fevereiro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 205/12

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 327225/2012, Parecer da Procuradoria Geral nº. 0084/2012 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciado por **60** (sessenta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2012, para tratamento de saúde, o servidor **SEVERINO SILVESTRE DE MOURA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 29 de fevereiro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 206/12

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º030/12, do Deputado Marcantonio Dourado,

RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura Municipal de Olinda, a servidora **MARIA JACILDA GODOI URQUISA**, matrícula n.º012218, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 29 de fevereiro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011				
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
		DESPESAS EXECUTADAS		
		(Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
DESPESA COM PESSOAL			RESTOS A	
			PAGAR NÃO	
			PROCESSADOS	
		(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		256.235.938,29		
Pessoal Ativo		178.667.221,55		
Pessoal Inativo e Pensionistas		77.568.716,74		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		58.475.395,62		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		7.658.699,16		
Decorrentes de Decisão Judicial				
Despesas de Exercícios Anteriores		2.439.160,26		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		48.377.536,20		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		197.760.542,67		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			197.760.542,67	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			14.553.205.412,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			1,36	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,44%			209.566.157,94	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%			199.378.914,15	
Fonte: Efisco - Dados Definitivos.				
GUILHERME UCHOA				
Presidente				
JOÃO FERNANDO COUTINHO				
1º Secretário				
ELZA FARIAS				
Contadora CRC /PE nº 11.482				

ESTADO DE PERNAMBUCO				
PODER LEGISLATIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011				
RGF- Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")				R\$
DESTINANÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Fonte:0121000000 - Recursos Provenientes da Alienação de Outros Ativos	315.300,00		315.300,00	
			-	
Total de Recursos Vinculados (I)	315.300,00		315.300,00	
			-	
Fonte:0101000000 - Recursos Ordinários e demais Recursos não vinculados- Adm Direta	28.031.474,47	6.173.271,02	21.858.203,45	
Fonte:0104000000 - Recursos Diretamente Arrecadados	12.031.774,88		12.031.774,88	
			-	
Total de Recursos Não Vinculados (II)	40.063.249,35	6.173.271,02	33.889.978,33	
			-	
Total (III) = (I + II)	40.378.549,35	6.173.271,02	34.205.278,33	
Fonte: Efisco - Dados Definitivos.				
GUILHERME UCHOA				
Presidente				
JOÃO FERNANDO COUTINHO				
1º Secretário				
ELZA FARIAS				
Contadora CRC /PE nº 11.482				

ESTADO DE PERNAMBUCO						
PODER LEGISLATIVO						
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011						
RG - ANEXO V I (LRF,art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiencia Financeira)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						
Fonte:0121000000 - Recursos	-	-	-		315.300,00	-
Provenientes da Alienação de Outros						
Ativos	-	-	-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	315.300,00	-
Fonte:0101000000 - Recursos						
Ordinários e demais Recursos não						
vinculados- Adm Direta		4.725.740,65			21.858.203,45	
Fonte:0104000000 - Recursos						
Diretamente Arrecadados					12.031.774,88	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.725.740,65			33.889.978,33	
TOTAL		4.725.740,65			34.205.278,33	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Fonte: Efisco - Dados Definitivos.						
GUILHERME UCHOA						
Presidente						
JOÃO FERNANDO COUTINHO						
Primeiro Secretário						
ELZA FARIAS						
Contadora - CRC/PE Nº 11.482						

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011			
LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal-DTP		197.760.542,67	1,36
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art.20 da LRF)		209.566.157,94	1,44
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)		199.378.914,15	1,37
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Totais das Garantias de Valores		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Op.de Crédito Externas Internas		-	-
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		-	34.205.278,33
Fonte: Efisco - Dados Definitivos			
GUILHERME UCHOA		JOÃO FERNANDO COUTINHO	
Presidente		Primeiro Secretário	
ELZA FARIAS			
Contadora - CRC/PE Nº 11.482			



O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados na Torre Malakoff, no Recife Antigo, a partir das 19h.

INFORMAÇÕES PELO



**Fala Cidadão
0800.281.2244**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS
www.alepe.pe.gov.br**